



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1241

Página 1 de 6

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5
Poder Legislativo	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Classificação	5
Homologação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1241

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 902/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	80
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria de Planejamento e Gestão
Unidade Executora:-	02-Depto. Compras e Licitação
Funcional Programática:-	04.122.8002.2.812-Manutenção do departamento de compras e licitações
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	8.700,00
Ficha:-	88
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria de Planejamento e Gestão
Unidade Executora:-	03-Depto. Gestão Pessoas
Funcional Programática:-	04.128.8002.2.809-Manutenção do departamento de gestão de pessoas
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	3.600,00
Ficha:-	101
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Fazenda
Unidade Executora:-	01-Finanças e Contabilidade
Funcional Programática:-	04.123.8002.2.813-Manutenção da diretoria de fazenda e contabilidade
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	7.800,00
Ficha:-	115
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Fazenda
Unidade Executora:-	01-Finanças e Contabilidade
Funcional Programática:-	28.846.8000.0.800-Recolhimento do PASEP
Natureza da Despesa:-	3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	30.000,00
Ficha:-	140
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agrícult
Unidade Executora:-	02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:-	26.782.8003.2.833-Conservação de vias e logradouros públicos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	30.000,00
Ficha:-	176
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agrícult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451.8012.2.833-Conservação de vias e logradouros públicos
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL

Valor R\$:-	12.000,00
Ficha:-	177
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agrícult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451.8012.2.833-Conservação de vias e logradouros públicos
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	2.500,00
Ficha:-	246
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301.8003.2.818-Manutenção dos veículos leves
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R\$:-	28.600,00
Ficha:-	298
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301.8019.2.847-Estratégia de saúde da família
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R\$:-	34.000,00
Ficha:-	349
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.122.8023.2.819-Manutenção das ações da diretoria de educação
Natureza da Despesa:-	3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$:-	2.200,00
Ficha:-	355
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361.8003.2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$:-	25.000,00
Ficha:-	356
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361.8003.2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$:-	120.000,00
Ficha:-	502
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244.8015.2.836-Manutenção da Diretoria de Assistência Social
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R\$:-	22.000,00
Ficha:-	539
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora:-	05-Conselho Tutelar
Funcional Programática:-	08.243.8018.2.842-Manutenção e melhorias no Conselho Tutelar
Natureza da Despesa:-	3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R\$:-	8.800,00
Ficha:-	552
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	12-Diretoria de Turismo e Cultura
Unidade Executora:-	01-Turismo
Funcional Programática:-	23.695.8005.2.823-Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	7.000,00
Ficha:-	553
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	12-Diretoria de Turismo e Cultura
Unidade Executora:-	01-Turismo
Funcional Programática:-	23.695.8005.2.823-Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	2.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1241

Página 3 de 6

Ficha:-
Órgão:-
Unidade Orçamentária:-
Unidade Executora:-
Funcional Programática:-
Natureza da Despesa:-
Fonte de Recursos:-
Código de Aplicação:-
Valor R\$:-

563
02-Poder Executivo
12-Diretoria de Turismo e Cultura
01-Turismo
23.695.8005.2.824-Realização de eventos para fomentar o turismo
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-TESOURO
110.0000-GERAL
30.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:-
Órgão:-
Unidade Orçamentária:-
Unidade Executora:-
Funcional Programática:-
Natureza da Despesa:-
Fonte de Recursos:-
Código de Aplicação:-
Valor R\$:-

2100
02-Poder Executivo
12-Diretoria de Turismo e Cultura
01-Turismo
23.695.8005.1.833-Ampliação de área de interesse turístico
4.4.90.61-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01-TESOURO
110.0000-GERAL
375.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 14 de dezembro de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

LEI N.º 903/2.023

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado ao turismo e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:-
Unidade Orçamentária:-
Unidade Executora:-
Função:-
Sub-Função:-
Programa:-
Projeto:-
Categoria Econômica:-
Fonte de Recursos:-
Código de Aplicação:-
Valor do Crédito R\$:-
Produto / Unid. Medida:-
Meta Física:-

02-Poder Executivo
12-Diretoria de Turismo e Cultura
01-Turismo
23-Comércio e Serviços
695-Turismo
8005-Desenvolvimento do turismo
1.843-Adequação da tirolesa
4.4.90.51-Obras e Instalações
01-Tesouro
110.0000-Geral
260.000,00
Obra / Unitário
01

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 209.190,00 (duzentos e nove mil, cento e noventa reais), vinculado aos recursos do Tesouro Municipal;

II-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), vinculado aos recursos de Transferências Especiais;

III-) Redução orçamentária no montante de R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dez reais), da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:- 2459

Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.301.8003.1.802-Aquisição de veículo(s)
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos:- 01-TESOURO

Código de Aplicação:- 120.0000-ALIENAÇÃO DE BENS

Valor R\$:- 32.810,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 14 de dezembro de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

LEI N.º 904/2.023

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023

“Altera a redação do inciso I do artigo 1º da Lei nº 901/2023, que autoriza a conceder no exercício de 2.024, subvenção social a entidade Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - Abrigo Madre Paulina de Pedra Bela, CNPJ/MF nº. 00.668.684/0001-02, e dá outras providências”.

Álvoro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: O inciso I do artigo 1º da Lei nº 901, de 06 de dezembro de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º:...

I - Para execução dos serviços referidos no artigo 1º da presente Lei serão repassados à entidade Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - Abrigo Madre Paulina de Pedra Bela, legalmente constituída, com sede nesse



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1241

Página 4 de 6

município, sem fins lucrativos, o valor de R\$527.882,64 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos, que será pago em 12 parcelas, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;

Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação específica do Orçamento do município para o exercício de 2.024.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 19 de dezembro de 2.023

Álvaro Jesiel de Lima

-Prefeito Municipal-

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

LEI N.º 905/2023

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	373
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361.8024.2.857-Manutenção do transporte escolar da rede Municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39- Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Fonte de Recursos:-	05-Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação:-	282.0000- recursos salário educação - Ensino Fundamental
Valor R\$:-	40.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:-	488
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de educação
Funcional Programática:-	12.365.8027.2.864- Manutenção das vagas na creche municipal
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52- Equipamentos e material Permanente
Fonte de Recursos:-	05- Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação:-	280.0000- recursos salário educação - Creche
Valor R\$:-	40.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 19 de dezembro de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Atos Administrativos

Convênios

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022.

Processo nº. 1263/2022.

Concedente: Município de Pedra Bela, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº45.290.426/0001-65 com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, Nº 45- Centro- Pedra Bela- SP.

Proponente: Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - Abrigo Madre Paulina, Inscrita No CNPJ Nº 00.668.684/0001-02 estabelecida nesta cidade, na Travessa Antônio Bueno de Miranda, nº 80- Centro.

Valor da Concessão: R\$ 527.882,64 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento, proteção e assistência social a pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, em regime de acolhimento de longa permanência, conforme Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 02.11.03.08.241.8017.2843.3350.39.

Data de Assinatura: 27 de Dezembro de 2023

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Assina pelo órgão Concedente: Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal

Assina pela Instituição: Silas Augusto Ribeiro - Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL 01 - Número do Contrato Original: 61/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: ISP PREMIUM TELECOM LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET TIPO BANDA LARGA E DEDICADA - Valor: 141.800,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos reais) - Assinatura: 18/01/23 - Vigência: 18/01/2024 - Modalidade: Pregão 76/2022 - Dotação Orçamentária: 02 07 01 26 122 8003 2817 339040; 02 09 01 10 301 8019 2844 339040; 02 11 01 08 244 8015 2836 339040; 02 11 05 08 243 8018 2824 339040; 02 01 01 04 122 8002 2804 339040; 02 10 01 12 365 8027 2863 339040;

02 10 01 12 122 8023 2859 339040; 02 10 01 12 361 8028 2862 339040; 02 12 01 23 695 8005 2823 339040.

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1241

Página 5 de 6

aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 191/2023 PREGÃO PRESENCIAL 88/2023. Referente à: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Abertura dia 11/01/2024 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 79/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: THUNDER TECNOLOGIA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO CÔRREGO RASO. - Valor: 2.000,00 (Dois mil reais) - Assinatura: 07/12/23 - Vigência: 07/12/2024 - Modalidade: Dispensa de Licitação 76/2023 - Dotação Orçamentária: 02 10 01 12 361 8028 2862 339040.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE 2ª RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Processo Seletivo nº 08/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que procedeu a 2ª RETIFICAÇÃO do Edital nº 08/2023, bem como prorrogou o prazo das inscrições até a data de 19 de janeiro de 2.024, conforme segue abaixo:

O item 3.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. As inscrições serão formalizadas pelos candidatos no período de 05 de dezembro de 2.023 a 19 de janeiro de 2024, no Paço Municipal, Setor de Protocolo, situado na Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - no horário das 8h00 as 11h30 e das 13h00 as 17h00.”

O item 4.9 do Edital passar a vigorar com a seguinte redação:

“4.9- As provas objetivas serão realizadas no dia 27 de janeiro de 2.024, sábado, com início às 9h00 e término às 11h00, na Escola Municipal João Miranda, situada na Travessa Antonio Cenciani, S/N, centro, Pedra Bela-SP.”

Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

Pedra Bela, 22 de dezembro de 2.023

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL I

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL I (exceto do cargo de Procurador Jurídico), do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTADOR				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	MICHELE DA SILVA VENTURINI VIEIRA	3101	80,00	Não	35,00	45,00	28/03/1984	Não
2	CINTIA TRAINOTI RAMALHO	3036	75,00	Não	40,00	35,00	16/06/1990	Não
3	ELIANE INACIO DA SILVA	3106	75,00	Não	35,00	40,00	10/10/1995	Não
4	MATHEUS JOSÉ DE LIMA	3051	72,50	Não	30,00	42,50	05/08/1999	Não
5	ADAURI TATSUYA HAMASU	3097	70,00	Não	35,00	35,00	08/10/1964	Não
6	MARINA FOGATO SOBRINHO	3127	70,00	Não	35,00	35,00	25/07/1967	Não
7	GRACIANO APARECIDO DE TOLEDO	3010	70,00	Não	30,00	40,00	24/04/1983	Não
8	HELTON CARLOS FERREIRA DA SILVA	3035	67,50	Não	30,00	37,50	20/12/1993	Não
9	LUCAS GUILHERME MAZIERO DA SILVA	3131	67,50	Não	27,50	40,00	25/09/2000	Não
10	ELIEDSON PACHECO BEMFEITO	3145	62,50	Não	30,00	32,50	10/11/1981	Não
11	IGOR SANTOS CUNHA	3047	62,50	Não	25,00	37,50	16/11/1995	Não
12	SILVIA GONÇALVES MATRONE	3048	60,00	Não	30,00	30,00	04/12/1991	Não
13	CARLOS EDUARDO LEME	3091	57,50	Não	27,50	30,00	19/07/1985	Não
14	DANIELA LOPES DORNAS	3152	57,50	Não	22,50	35,00	11/02/1977	Não
15	DÉBORA LOPES PEREIRA	3147	52,50	Não	27,50	25,00	19/12/1991	Não

CONTROLADOR INTERNO				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	AUGUSTO DE PINHO RODRIGUES	3045	72,50	Não	37,50	35,00	21/10/1981	Não
2	FRANCISLE PIRES DE OLIVEIRA	3114	65,00	Não	27,50	37,50	07/11/1985	Não
3	MATTHEWS TEIXEIRA COUTINHO DEVAI	3024	65,00	Não	27,50	37,50	08/07/1997	Não
4	PAULO SHINJI FURUKUBO	3110	65,00	Não	20,00	45,00	15/03/1982	Não
5	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	3055	62,50	Não	27,50	35,00	02/06/1983	Não
6	TAMONI MONALZA DE GODOI	3089	55,00	Não	27,50	27,50	14/02/1997	Não
7	ALESSANDRO LUIS LEME	3016	55,00	Não	22,50	32,50	01/02/2003	Não
8	HENRIQUE PAULA CEZAR	3031	52,50	Não	20,00	32,50	20/02/1995	Não
9	DIONISIA VERÔNICA DE OLIVEIRA	3096	50,00	Não	25,00	25,00	14/07/1991	Não
10	MALENA DE CÁSSIA TORICELLI	3028	50,00	Não	25,00	25,00	06/02/1995	Não
11	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	3094	50,00	Não	22,50	27,50	04/09/1971	Não

TÉCNICO EM INFORMÁTICA				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	LUIS GUSTAVO EMILIO MOREIRA	3119	83,33	Não	26,67	56,67	16/06/2001	Não
2	VITOR WOHLERS DE GODOY	3044	83,33	Não	23,33	60,00	13/09/2004	Não
3	LEONAN SANTANA MOREIRA	3017	80,00	Não	23,33	56,67	19/11/1998	Não
4	RAFAEL CRISTIANO FACINA FELIPE	3039	76,67	Não	30,00	46,67	26/10/1980	Não
5	MARCIO RUSSO	3080	73,33	Não	30,00	43,33	24/10/1968	Não
6	MATHEUS DE LUNA DA SILVA	3100	73,33	Não	26,67	46,67	14/10/1995	Não
7	JONATAS BONAFATTI DE OLIVEIRA	3129	73,33	Não	20,00	53,33	09/09/1995	Não
8	CRISTIAN BALSANELLI	3014	66,67	Não	23,33	43,33	29/04/1976	Não
9	JOSE CARLOS DE FARIA JUNIOR	3104	66,67	Não	13,33	53,33	09/04/1992	Não
10	JURACI GOMES DA SILVA	3140	63,33	Não	23,33	40,00	23/04/1967	Não
11	MARIANA INÁCIO DA SILVA	3128	63,33	Não	23,33	40,00	14/10/2004	Não
12	DAVID DE OLIVEIRA	3116	60,00	Não	23,33	36,67	28/05/1983	Não
13	JULIO CESAR TAFNER BOIZON	3115	60,00	Não	20,00	40,00	21/05/1973	Não
14	GILVAN ANTONIO GOMES DA SILVA	3146	60,00	Não	16,67	43,33	22/08/1966	Não
15	JAQUELINE DE LIMA CIRINO DA SILVA	3032	53,33	Não	16,67	36,67	14/02/1999	Não
16	FILIPPE GUILHERME DOS SANTOS	3154	50,00	Não	16,67	33,33	09/12/1988	Não
17	RALF LENNON SILVA	3030	50,00	Não	13,33	36,67	04/09/1991	Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1241

Página 6 de 6

NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese este edital.

Pedra Bela, 20 de dezembro de 2023.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Presidente Câmara

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL I

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna pública a HOMOLOGAÇÃO, do Concurso Público nº 01/2023, para os cargos de Técnico em Informática, Contador e Controlador Interno, com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, a critério da Câmara Municipal de Pedra Bela.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese este edital.

Pedra Bela, 20 de dezembro de 2023.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Presidente Câmara